

PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Croatá

LEI N º 017/89

" Cria a Biblioteca Pública Municipal".

25/08/1989



Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 017 de 25 de agosto de 1989

Cria a Biblioteca Pública Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancio e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada a Biblioteca Pública Municipal "Prof.Barreto" subordinada à Secretaria de Educação deste municipio.

Art.20- Fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial de 'Ncz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) destinados à despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.

Art.3º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispender, no presente exercício, até Ncz\$ 3.000,00(tres mil cruzados novos) para pagamento de 01 funcionário para serviços na referida biblioteca, 'propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verbas especialmente' destinada a esse fim.

Art.4º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO/FUNDAÇÃO PRÓ-LEITURA, do Ministério da Cultura, para efeito de integração da referida bibliote ca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda assistencia prevista às Unidades conveniadas.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 25 de agosto de 1989

Jose Antonio Rodrigues de Aragão Prefeito Municipal